



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

PLANO DE TRABALHO - ENDOSCOPIA -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor da Parceria: ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8837

1.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo foi fundada em **06/11/1.956** sob a direção da Sociedade Vicentina, com a denominação de **Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo**. Permaneceu nessa condição até fevereiro de 2.001, quando houve a sucessão por transformação. A partir daí passou a ser denominada **Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo**, constituída por uma associação de munícipes, com estatuto próprio, desvinculada da Sociedade de São Vicente de Paulo. A nova entidade assumiu os bens, direitos e obrigações, bem como, os Títulos de Utilidade Pública, Certificados e Registros nos órgãos oficiais, incorporando, portanto, o Ativo e o Passivo Financeiro e Patrimonial da sucedida. Essa associação é dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de natureza assistencial, com autonomia administrativa e financeira. Suas contas são auditadas regularmente por consultoria independente, contratada para tal finalidade. Em meados de 2.013 a sociedade que estava constituída por um número limitado de pessoas, abriu-se o quadro social para novos associados. O objetivo de contar com novos colaboradores, além da obtenção de recursos materiais, é poder absorver mão de obra voluntária. Esse tipo de colaboração, representada na figura do saudosos **Sr. Paschoal Cagliari**, é que possibilitou a edificação do hospital. Agora a nova missão é o crescimento da casa de saúde, promovendo melhorias nas instalações prediais, modernização dos equipamentos e expansão do corpo funcional de recursos humanos.

A meta é prestar serviços de qualidade a todos os que a ela recorrerem, visto que no decorrer de sua existência esta Entidade esteve sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

Por ser o único hospital do município realizou, no ano de 2.023, em média 4.300 atendimentos de urgência e emergência e em média 65 atendimentos de internações mensais.

G



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**
CNPJ: **56.959.117/0001-51**
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **12/07/1.973**
CNAE PRINCIPAL: **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.**
CNAE(S) SECUNDÁRIO(S): **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.**
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
ENDEREÇO: **Rua Henrique Dumont, nº 582**
CIDADE/UF: **Santa Rosa de Viterbo** BAIRRO: **Centro**
CEP: **14.270-000** TELEFONES: **(16) 3954-8020**
SITE: **<https://santacasasrv.com.br/>** E-MAIL: **administracao@santacasasrv.com.br**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **24 horas**
2ª feira: **00h00 às 24h00** 3ª feira: **00h00 às 24h00** 4ª feira: **00h00 às 24h00**
5ª feira: **00h00 às 24h00** 6ª feira: **00h00 às 24h00**
sábado: **00h00 às 24h00** domingo: **00h00 às 24h00**

2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ÚLTIMA ATA: **23/09/2.022**
VIGÊNCIA: **19/09/2.022 À 18/09/2.024**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO**
CARGO: **PRESIDENTE**
PROFISSÃO: **APOSENTADO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **19/09/2.022 À 18/09/2.024**
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **10.881.407** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ELIZEU SABINO DOS SANTOS**
CARGO: **VICE PRESIDENTE**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **19/09/2.022 À 18/09/2.024**
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **26.277.717-04** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ CARLOS MOREIRA**
CARGO: **1º SECRETÁRIO**
PROFISSÃO: **PROFESSOR APOSENTADO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **19/09/2.022 À 18/09/2.024**
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **3.763.914-6** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJD 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: LAÍS FERRO DE CAMPOS WIEZEL

CARGO: 2ª SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PSICÓLOGA APOSENTADA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 7.601.208-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ANTÔNIO CARLOS PONTES PORTUGAL

CARGO: 1º TESOUREIRO

PROFISSÃO: BANCÁRIO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.510 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: HÉLIO CORACI MESSIAS

CARGO: 2º TESOUREIRO

PROFISSÃO: CORRETOR DE IMÓVEIS

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.526-4 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.1 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

NOME: CELSO ELEUTÉRIO

CARGO: CONSELHEIRO PRESIDENTE

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 5.840.154-4 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

NOME: ELIZEU ADRIANO WIEZEL

CARGO: CONSELHEIRO SECRETÁRIO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELÉTRICO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] **DATA DE NASCIMENTO:** [REDACTED]

RG: 5.874.744 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: CID ANDRÉ RACHETTI

CARGO: CONSELHEIRO MEMBRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] **DATA DE NASCIMENTO:** [REDACTED]

RG: 6.453.437 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ ROBERTO AGUIAR

CARGO: 1º CONSELHEIRO SUPLENTE

PROFISSÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] **DATA DE NASCIMENTO:** [REDACTED]

RG: 16.554.193-3 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: WAGNER JOSÉ RACHETTI

CARGO: 2º CONSELHEIRO SUPLENTE

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] **DATA DE NASCIMENTO:** [REDACTED]

RG: 5.464.538-4 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ DE CASTRO RANGON

CARGO: 3º CONSELHEIRO SUPLENTE

PROFISSÃO: MECÂNICO DE AUTOS APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] **DATA DE NASCIMENTO:** [REDACTED]

RG: 9.443.595 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

2.2.2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME: **ABNER HENRIQUE WIEZEL MONTEIRO**

CARGO: **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **43.348.009-9** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **RAFAEL MUSSOLIN PATERNIANI**

CARGO: **1º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **CONTABILISTA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.677.002** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ADRIANO RODRIGUES FARIAS**

CARGO: **2º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.336.510** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JONATTI SANTANA BERARDI**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **44.069.717-7** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **LUIZ FERNANDO DA SILVA**

CARGO: **CONSELHEIRO**

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **32.149.925-6** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

NOME: **JOSÉ CARLOS FUZETTO**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **16.554.244** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ADRIANO JOSÉ MELONI**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **23.719.493-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

NOME: **PAULO RICARDO ROSA**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **LÍDER CAIXA FRENTISTA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

RG: **21.881.506-2** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

NOME: **JOSÉ MARIA ZERBA**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **13.771.868** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoai Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

NOME: MARCELO IGNÁCIO DE SOUZA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 20.402.831-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

() Assistência Social (X) Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social (X) Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento
() Defesa e garantia de direitos () Outros(especificar) _____

4. PÚBLICO ALVO

O Público Alvo atendido no serviço são cidadãos em situação de emergências, usuários do SUS, Conveniados (HAPVIDA , Unimed , APAS) , pacientes psiquiatras em surto vindo da residência ou encaminhados pelo CAPS, pacientes encaminhados das unidades básicas para internação, solicitação de vaga via Cross pela aba de emergências, avaliações, realizações de procedimentos como: passagem de sonda vesical de demora de alívio, sonda nasogástrica, curativos, medicações externas, tala gessada, solicitação de exames, atendemos também, pacientes encaminhados de instituições de reabilitação para desintoxicação, internação de suporte de oxigênio (quando acaba O2 da residência até assistência entregar o próximo cilindro), realização antibioterapia, lavagem intestinal, exame de ECG, internação para paracentese e internação social de curta permanência.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo está localizada na Cidade de Santa Rosa de Viterbo com 23.411* habitantes, segundo Censo 2.022, no Estado de São Paulo e faz parte da Região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Está vinculada ao Departamento Regional de Saúde – DRS XIII, integrante da subdivisão Aquífero Guarani que é composto por 10 municípios com um total de 897.735** habitantes.

* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

** https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/i16sus-comp-drs_13.pdf

9

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>**5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).**

O Presente convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, através do Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Santa Rosa e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO**6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?**

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

6.2 Núcleo 1 / Endereço / Imóvel / Instalações Físicas e Equipamentos

Endereço para execução: Rua Henrique Dumont, nº 582

Imóvel: Locado () Próprio (X) Cedido () _____

INSTALAÇÕES FÍSICAS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	2	0
Sala de Atendimento Indiferenciado	2	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	2
AMBULATORIAL		
Instalação	Quantidade	Leitos
Outros Consultórios Não Médicos	2	0
Sala de Curativo	2	0
Sala de Gesso	1	0
Sala de Nebulização	2	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	3
HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	1	0
Sala de Cirurgia	2	0
Sala de Recuperação	1	1
Sala de pequenas cirurgias	1	0
Sala de Parto Normal	1	0
Leitos de alojamento conjunto/ neonatal	0	4



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	EXISTENTE	EM USO	SUS
Aparelho de Anestesia Geral	3	2	Sim
Aparelho de Raio X – Siemens Multix 530/54	1	1	Sim
Aparelho de Raio X – 100 MA	1	1	Sim
Microscópio Oftalmológico Eletrônico	1	1	Sim
Bisturi Elétrico	2	2	Sim
Respirador / Ventilador	6	6	Sim
Monitor Multiparamétricos	3	3	Sim
Monitor de ECG - Eletrocardiógrafo	2	2	Sim
Desfibrilador / Cardioversor	2	2	Sim
Oxímetro de Pulso	5	5	Sim
Detector Fetal	3	3	Sim
Foco Cirúrgico	2	2	Sim
Mesa Cirúrgica	2	2	Sim
Autoclave	2	1	Sim
Aspirador de Secreção	2	2	Sim
Berço Aquecido	2	2	Sim
Incubadora	2	2	Sim
Equipamento de Fototerapia	2	2	Sim
Seladoras de Embalagens	2	2	Sim
Bomba de Infusão de Hemoderivados	1	1	Sim
Reanimador Pulmonar/Ambu	8	8	Sim
Cadeira de Rodas	5	5	Sim
Cadeira de Banho	7	7	Sim
Aparelho de PABX	1	1	Sim
Central de Vácuo e Torre de Resfriamento	1	1	Sim
Compressor de Ar – Isento de Óleo	2	2	Sim
Sistema de Chamada de Emergência	1	1	Sim
Negatoscópios	8	8	Sim
Central de TI	1	1	Sim
Gerador de Energia	1	1	Sim
Posto de Transformação de Energia 150 KVA	1	1	Sim
Aparelho de Emissões Otoacústica	1	1	Sim

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

Temos como prioridade garantir que a admissão seja um processo tranquilo e acolhedor. Nossa equipe de admissões estará pronta para recebe-lo e auxiliá-lo em todas as formalidades necessárias. Compreendemos que essa pode ser uma fase delicada, e esforçamos para criar um ambiente que inspire confiança e tranquilidade aos pacientes e familiares.

Como Instituição é Filantrópica, prestamos assistência médico-hospitalar, moral e religiosa aos enfermos, incluindo atendimento de urgência, emergência e especialidades médicas, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, condição social, credo político ou religioso e cor, de forma gratuita ou não, sem qualquer distinção aos não pagantes, dentro das disposições estabelecidas pela legislação vigente. Prestar serviços de qualidade a **todos** os que recorram a Instituição, sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

7.2 Formas de Acesso

O atendimento é realizado na unidade presencialmente, em algumas situações, a equipe esclarece dúvidas e faz orientações por telefone.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

8.0 OBJETIVO GERAL

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação técnica e financeira entre a Diretoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, visando a prestação de serviços médicos especializados para a realização de 200 (**duzentos**) exames de Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia / e ou Citologia, conforme Ofício nº 035/2.024, encaminhado pela Diretoria Municipal de Saúde, atendendo a demanda já existente.

O serviço será ofertado por entidade hospitalar de média complexidade com sede municipal na Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo-SP, executado por equipe multidisciplinar sendo constituída por: Médicos, enfermagem, farmacêutica, profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos conselhos de classe, cumprindo a carga horária mínima de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivo específico, atendendo a Lei nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde do paciente, Ofertar assistência médica hospitalar, tanto curativa como preventiva para a população, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com atenção especial aos pacientes com problemas do trato gastrointestinal alto como dores abdominais, queimação e refluxo, entre outros, por meio do endoscópio, (um tubo fino que tem um microcâmera em sua extremidade), ele permite visualizar as paredes do esôfago, estômago e duodeno. O principal objetivo é permitir que o indivíduo melhore de uma determinada condição de saúde, ou promova a cura.

O atendimento humanizado é de fundamental importância, reafirmando seu significado que é de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que possam recuperar a saúde.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para realização de 200 (**duzentos**) exames de Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia / e ou Citologia, conforme previsão orçamentária convencionada com a Diretoria Municipal de Saúde.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Enfermeira RT	Nível Superior	44h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Farmacêutica	Nível Superior	30h00	CLT
Encarregada Higiene/Limpeza	Nível Médio	44h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	44h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT
Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDJ 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT
Servente de Limpeza	Nível Fundamental	36h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Lavadeira / Passadeira	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio	44h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇONome completo: **Acácio Siqueira**Formação: **Medicina**Telefone para contato: **(16) 3954-8020**Número de registro profissional: **CRM - 102.417**E-mail Coordenador: **ps@santacasasrv.com.br****12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)****12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)****Nome da atividade:** EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**Objetivo Geral:** Realização de 200 (**duzentos**) exames de Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia / e ou Citologia, conforme Ofício nº 035/2.024, encaminhado pela Diretoria Municipal de Saúde, atendendo a demanda já existente.**Objetivo específico:** Ofertar assistência médico hospitalar, tanto curativa como preventiva para a população, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com atenção especial aos pacientes com problemas do trato gastrointestinal alto como dores abdominais, queimação e refluxo, entre outros, por meio do endoscópio, (um tubo fino que tem um microcâmara em sua extremidade), ele permite visualizar as paredes do esôfago, estômago e duodeno. O principal objetivo é permitir que o indivíduo melhore de uma determinada condição de saúde, ou promova a cura.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>**Abrangência:** municipal.

Metodologia: Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução da atividade de prestação de serviços médicos, em sistema ambulatorial e hospitalar promovendo recursos terapêuticos através dos exames de diagnósticos e procedimentos endoscópicos à clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de Endoscopia Digestiva Alta, garantir um ambiente hospitalar seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, com padrões de eficiência e eficácia.

O profissional médico executante dos exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópicos, utilizará da estrutura hospitalar para a realização do procedimento e o pós-procedimento dos pacientes. Os equipamentos necessários para a realização dos exames serão fornecidos pela Instituição.

A realização dos atendimentos, na realização de exames e consultas pós exame, será feita por profissional médico especializado, com certificado de residência médica ou título de especialista na área, podendo ser auxiliado por um médico em treinamento (residente ou estagiário).

Todos os documentos apresentados deverão ser emitidos por serviços reconhecidos pelas Sociedades de classes do país. O trabalho será realizado dentro das melhores técnicas e dos mais rigorosos padrões de qualidade, segurança e ética.

Os pacientes serão submetidos aos procedimentos sob a responsabilidade de profissional médico capacitado, dentro da melhor técnica e segurança aos pacientes.

Após a realização do exame, será emitido o laudo médico no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Será mantida uma cópia do relatório durante a manutenção do Convênio/Termo Aditivo e nos termos da legislação em vigor em arquivo eletrônico.

Os casos de maior risco (complexidade maior) serão orientados a aguardar uma vaga em um hospital terciário.

Tabela I

Item	Procedimento	Descrição	Qtde	Valor R\$
01		Honorário Médico - Gastro	01	170,00
02		Honorário Médico - Consulta pós realização de exames	01	85,00
03		Anatomopatológico por peça mais pesquisa de Helicobacter Pylori	03	135,00
04		Serviços Hospitalares	01	110,00
Total				R\$ 500,00

Profissionais envolvidos: Médicos Gastroenterologista e Anestesiata, Enfermeira RT, Equipe de Enfermagem, CME, Equipe da Farmácia (Farmacêutica e Auxiliar), Equipe da Limpeza, Equipe da Recepção (Encarregado, Recepcionistas e Vigias), Setor Administrativo (Faturamento, Financeiro e Compras).

Período de realização mensal: Data Agendada

Horário diário: 08h00

Quantas horas de atividades semanais: 32h00 mensais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META MÊS	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS/MÊS
Realização de 200 (duzentos) exames de Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia / e ou Citologia.	16	Horas Mensais	20

Fonte de dados: Produção Hospitalar SIH/SUS.

9



Qualitativos:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos.	Relatório de pesquisas realizadas no local do serviço prestado.

Fonte de dados: formulários de coleta de dados e relatório gerencial.

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária Quinzenal	Meses (assinale com um "x" os meses que a referida meta será desenvolvida)												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Meta 01: Endoscopia Digestiva Alta	1	16h00				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*A Metas acima são uma estimativa, baseadas nas informações repassadas pela Diretoria Municipal de Saúde através do Ofício nº 35/2.024.

14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
14.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Art.22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014).

		RECURSO NO VALOR DE		R\$ 100.000,00												
METAS QUANTITATIVAS																
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2024 à 31/12/2024											
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3.3.2.3.1.99.00	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	9 MESES	R\$ 100.000,00					R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL									R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00													
(VALOR DO REPASSE)			R\$ 100.000,00 (cem mil reais)													
METAS QUALITATIVAS																
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)														
1	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NA REALIZAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA / E OU CITOLOGIA. SERÃO ATENDIDOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS PACIENTES COM PROBLEMAS DO TRATO GASTROINTESTINAL ALTO COMO DORES ABDOMINAIS, QUEIMAÇÃO E REFLUXO, ENTRE OUTROS.														



14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: PIS / COFINS / CSLL / ISSQN / IRPJ						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$					2.030,00	2.030,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

DADOS BANCÁRIOS – RECURSOS FEDERAIS:			
BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
104	00.360.352/2142-52	2142	003-00000035-6

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

As prestações de contas do Recurso Público recebido serão entregues no mês subsequente, todo o dia 15 (quinze) de cada mês. Caso o dia da entrega seja final de semana ou feriado, a entrega acontecerá no 1º (primeiro) dia útil após a data mencionada.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados, em relação ao alcance das Metas Quantitativas e Qualitativas, serão realizados mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por membros indicados pela Diretoria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo e membros indicados pela Entidade, com comparativos das metas Previstas X Realizadas e através de avaliações contínuas de satisfação do usuário (caixa de sugestões e reclamações), reuniões mensais com a Diretoria Municipal de Saúde.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

1- DECLARAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

DECLARO que a previsão de receitas e despesas de que se trata o Plano de Trabalho apresentado incluirá elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que possam justificar que a aquisição dos produtos e serviços respeitaram o princípio da economicidade preconizado pela Constituição Federal, que deve ser respeitado quando do uso de recurso públicos. Por fim, que cada aquisição de produto/serviços, bem como a contratação de mão de obra, será devidamente arquivada para comprovação dos quesitos acima citados.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

2- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AUDESP FASE V

DECLARO estar ciente da necessidade da apresentação do plano de aplicação e do plano de metas, de acordo com a nova exigência do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, devendo tais informações serem entregues junto do plano de trabalho, consolidadas para upload de um arquivo “.csv”, apresentados no seguinte padrão:

- Grupo de despesas; Categoria de despesas; Ano; Mês; Valor; Descrição, caso grupo e categoria de despesa sejam 'DIVERSOS'.

- As colunas deverão ser separadas por ponto e vírgula (“;”).
- Grupo de despesas e categoria de despesas podem ser informados como texto ou pelo código que os identifique.
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **###.###** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "RECURSOS HUMANOS;FÉRIAS;2020;janeiro;15.292,98";

- Ano; Mês; Valor.

- As colunas deverão ser separados por ponto e vírgula (;).
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **###.###** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "1999;MARÇO;1.337,12".

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



3- DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART.39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, que esta organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b. b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c. a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d. a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

4- DECLARAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA OSC

DECLARO que as informações societárias desta OSC encontram-se rigorosamente em dia, tendo seus instrumentos institucionais, ao qual, a última alteração do estatuto social e a ata de eleição e posse, sido registrados em cartório. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, através da Diretoria celebrante de parceria com esta OSC, será comunicada de eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPI [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

**5 - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA EM SEU QUADRO
DIRETIVO/SOCIETÁRIO:**

DECLARO que não há, no quadro de dirigentes desta OSC:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

6 - DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SEUS PARENTES:

DECLARO que esta OSC não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devendo a OSC sanar eventuais irregularidades independente da sinalização da municipalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

7 - DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO PELA OSC

DECLARO que não serão remunerados com recursos públicos, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal (entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estadual);

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: XXXXXXXXXX

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

Documentos necessários à assinatura da renovação, ou da celebração de parceria:

- I. Cópia do estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2.014;
- II. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada em cartório;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII. Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
- VIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo cargo ocupado na entidade, nome completo sem abreviações, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail pessoal, número com dígito e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- IX. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.